



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nro. 1506/97

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO 1998/2000.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.) O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Carmo do Paranaíba, para o triênio de 1998/2000, elaborado na forma da legislação em vigor, estima para o período as Receitas de Capital em R\$ 9.796.323,32 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 2o.) Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1998/2000, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1998	1999	2000
Superavit do Orçamento			
Corrente	557.723,32	478.000,00	595.000,00
Operações de Crédito	1.500.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	60.000,00	90.000,00	70.000,00
Transferências de Capital	120.000,00	1.900.000,00	2.512.000,00
Outras Receitas de Capital	3.000,00	4.400,00	6.200,00
Soma...	2.240.723,32	3.372.400,00	4.183.200,00

Art. 3o.) As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNCOES:	1998	1999	2000
Legislativo	20.000,00	15.000,00	5.000,00
Judiciário	55.023,32	-	-
Administração e Planejamento	574.200,00	689.900,00	680.200,00
Agricultura	59.000,00	62.000,00	29.000,00
Comunicações	18.000,00	24.000,00	20.000,00



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Defesa Nacional e			
Segurança Pública	20.000,00	90.000,00	-
Educação e			
Cultura	506.000,00	706.500,00	1.031.500,00
Habitação e			
Urbanismo	325.000,00	396.000,00	330.000,00
Saúde e			
Saneamento	297.000,00	588.000,00	989.000,00
Assistência e			
Previdência	35.000,00	74.000,00	84.000,00
Transporte	331.500,00	727.000,00	1.014.500,00
	=====	=====	=====
Soma ...	2.240.723,32	3.372.400,00	4.183.200,00
	=====	=====	=====

Art. 4o.) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência de alterações da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes de Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referente aos exercícios de 1999 e 2000 estimadas a preços de 1997, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5o.) Esta Lei entra em vigor em 1o. de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 29 de dezembro de 1997

FAUSTO DO ESPIRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Agem Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

